



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

27 DE OUTUBRO DE 2022

ACTA Nº 23

-----Aos vinte e sete dias do mês de Outubro de 2022, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel de Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Teve a palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “deram-me nota de que na última reunião de Câmara, em que não estive presente, que foram colocadas algumas questões e alertaram-me para a necessidade de as esclarecer; penso que as principais estarão relacionadas com uma temática de que já tínhamos aqui falado, a questão das GOP e aquilo que estava plasmado nas alterações, nomeadamente naquilo que tinha a ver com os honorários de consultadoria e da área jurídica. Na altura lembro-me de ter falado superficialmente do assunto, que é o impacto decorrente dos honorários relacionados com os peritos que foram nomeados pelo Tribunal da Relação, no âmbito do processo expropriativo no âmbito da arbitragem, da expropriação da Relvinha. Na altura recebemos com muita surpresa e alguma estupefacção três notas honorárias relativas a quatro dezenas de Relatórios sensivelmente com o mesmo texto, com a mesma descrição, com a mesma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

configuração, apenas mudava o número dos artigos e os respectivos titulares; estes peritos apresentaram notas de honorários, cada um deles, na ordem dos 33 mil euros; foram três, é fácil de fazer as contas, nisto temos cem mil euros. Esta é a justificação principal pela grande alteração de valores nesta rubrica. Há também uma parcela de custos jurídicos, que está directamente também relacionada com a Relvinha porque, como sabem, a tramitação judicial destes processos está a decorrer, implica envolvimento jurídico, mas ainda assim não é aqui que se regista uma divergência de valores face àquilo que é a prática dos anos antecedentes. Onde há este incremento muito substancial, é nesta matéria destes honorários destes peritos que foram nomeados pelo Tribunal.-----

-----Relativamente a um apontamento relacionado com um valor que se mantém ao nível do Centro de Trail na Benfeita, essa rubrica basicamente mantém-se aberta porque há um valor ainda residual de sensivelmente 10 mil euros, das verbas da AdXistur, ou seja do PROVER das Aldeias do Xisto; essa verba ainda pode ser utilizada e é por causa disso que se mantém essa rubrica aberta, na pretensão que temos de fazer a última intervenção muito ligeira ao nível da adaptação da antiga Escola para Centro de Trail.-----

-----Quero dar-lhes nota de que designei entretanto os membros da equipa para a Igualdade na Vida Local, na sequência daquilo que tem a ver com a estratégia e com a resolução do Conselho de Ministros já publicada em 2018 e, neste sentido, os elementos que foram nomeados para integrar esta Equipa são a Vereadora Elisabete Oliveira; a Professora Maria José Silva que é também Presidente da CPCJ de Arganil e Conselheira Externa para a Igualdade; a Dr.^a Ângela Marques, nossa Chefe de Divisão; a Dr.^a Maria do Carmo Jorge que é técnica superior do município; a Professora Fernanda Pacheco que é Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Arganil; a Dr.^a Olga Coelho que é coordenadora da APPACDM de Arganil e o Dr. Avelino Pedroso que é Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública, na Unidade de Saúde Pública de Arganil. Esta é a composição da Equipa para a Igualdade na Vida Local.-----

-----Dizer-lhes também que temos previsto para dia 18 de Novembro a inauguração da intervenção relacionada com a Ampliação da Área de Localização Empresarial da Relvinha, pelas 10.30 horas.-----

-----Quero ainda partilhar convosco um assunto que vai ter reflexos numa decisão que entretanto haveremos de ter que aqui assumir e que está relacionado com os resíduos sólidos urbanos, nomeadamente com os custos de tratamento, por um lado, que como já aqui informei tiveram um aumento galopante de 2021 para 2022; passámos, naquilo que tem a ver com a ERSUC, de menos de 20€ por tonelada para 44€ por tonelada, ao que acresceu também a alteração muito significativa da taxa de gestão de resíduos, de 11 para 22€ por tonelada. E estes 22€ vão entretanto progredir até se situarem em 35€ por tonelada, em 2025. Esta é uma taxa administrativa que é decidida pelo Governo, já foi possível perceber nas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

interacções que aconteceram ao nível da direcção da CIM, com o Ministro do Ambiente, que se trata de uma decisão sem retorno e portanto a questão da TGR, com os valores que estão fixados, veio para ficar. Há neste momento aqui um desafio grande, é um desafio colectivo do país, que passa por colocar menos resíduos em aterro e isso significa que o objectivo é que, até 2030, apenas se coloquem em aterro 10% daquilo que são os resíduos urbanos produzidos. Neste momento vão cerca de 90% para aterro; basicamente, isto tem que se inverter tudo, como já tive oportunidade aqui de transmitir e não é um caminho fácil nem muito expedito.-----

-----Faço este enquadramento para lhes dar nota de um assunto que está co-relacionado com isto e permitam-me que aqui gaste algum tempo para o explicar; naquilo que tem a ver com os Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos implementados no país, houve diversos tipos de configuração, no caso da ERSUC tem esta configuração, de uma triagem e depois de colocação em aterro com alguma produção de produtos que derivam desse processo, e portanto a questão do biogás que permite depois a co-geração, é algo que está também neste tipo de sistema, mas temos do outro lado, no Norte em particular, o Sistema da LIPOR, que está muito assente na co-incineração e acaba por não colocar resíduos em aterro, com esse processo. Isto colocamos anos, no Centro, numa situação bastante desigual, na medida em que só por via daquilo que são as taxas administrativas, do TGR mais taxas fiscais, desde logo o IVA, temos aqui algo que nos penaliza de forma muito significativa. Este é o enquadramento geral. O enquadramento específico, que como sabem temos na região e particularmente no município de Coimbra, temos uma cimenteira que em tempos até gerou muita celeuma por causa da co-incineração de resíduos perigosos, tem esse licenciamento atribuído, mas à parte desse processo que gerou tanta animosidade, está preparada para utilizar como combustível aquilo que é designado de combustível derivado de resíduos; ou seja, depois do processo de triagem que acontece em empresas como a ERSUC, de haver um conjunto de resíduos que podem perfeitamente ser utilizados como combustível nesta cimenteira. Em 2014 a ERSUC fez um investimento muito significativo, de cerca de 5 milhões de euros para poder fazer esse processo de triagem, e de retirar dos outros resíduos aqueles que são passíveis de ser utilizados como combustível derivado de resíduo e durante algum tempo ainda houve essa venda, porque tratava-se disso mesmo, era um produto que era vendido como um combustível, era algo que aliviava o peso da receita; num valor de proveitos permitidos de 100 unidades monetárias, se 20 ou 30 fossem satisfeitos com esta componente, naturalmente que não era necessário depois imputá-los à tarifa. Isto fazia todo o sentido. Entretanto aconteceu que o país abriu a porta aos resíduos importados e está bom de adivinhar o que aconteceu; os ingleses meteram para aí lixo a torto e a direito, os italianos meteram para aí lixo a torto e a direito, e de repente começaram a entregá-lo na CIMPOR, gratuitamente; a CIMPOR fez o exercício simples de escolher entre de duas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

opções aquela que era mais económica, e escolheu aquela que era a importação de resíduos. Isso está aqui actualmente a penalizar-nos porque houve esse investimento de 5 milhões de euros que não está a ser rentabilizado e ao mesmo tempo também não ignoramos que tudo aquilo que seja co-incinerado não é considerado resíduo em aterro e ao mesmo tempo pode ter até alguma valorização como combustível, não paga TGR; e pagar TGR hoje, custa 22€ por tonelada e daqui a pouco tempo custará 35€ por tonelada. É nesse ponto em que nos encontramos, de pressionar a CIMPOR para receber estes resíduos; não sei se acompanharam as notícias na altura, mas há cerca de dois anos houve alguma polémica porque se percebeu que à boleia destes resíduos supostamente banais, que estavam a chegar a Portugal, estavam a chegar coisas que não deviam chegar. Basicamente andaram a tratar Portugal como uma espécie de caixote do lixo de parte da Europa, que aliás é algo que também acontece com alguns países africanos e felizmente ainda foi a anterior Secretária de Estado do Ambiente, em determinada altura, um bocadinho à boleia do processo do COVID, que determinou a proibição da importação. Esta é a resenha da situação, para vos dar nota de que este processo que está neste momento a ser discutido é possível que entretanto até venha a público com outra acutilância, porque nós todos pretendemos que o Governo não permita novamente a importação de resíduos, por todas as razões e mais algumas, e ao mesmo tempo também pretendemos que a CIMPOR, que precisa de combustível para o processo produtivo, que utilize combustível derivado de resíduos da região e não de outra qualquer localização. A CIMPOR tem a vantagem de ficar ao lado; do ponto de vista de custos da logística de transporte era a solução ideal, o que veio aqui desequilibrar este processo foi a circunstância dos ingleses e dos italianos despejarem ali o lixo, gratuitamente. Primeiro pagavam 10€ por tonelada e de repente há uns fulanos que vêm entregar as coisas gratuitamente, ainda por cima com uma grande vantagem, por causa da questão dos custos do transporte, eles faziam a secagem na origem, e os resíduos já chegavam ali secos, sem humidade; para eles era um processo muito mais interessante do que comprarem à ERSUC com 30% de nível de humidade e com a obrigatoriedade de secarem antes de poderem fazer a co-incineração. Eles no processo de fabrico precisam de combustível, a alternativa a isto são outras coisas piores como a nafta, e outros produtos muito mais poluentes do que esta solução. Falei-vos nisto porque é possível que isto venha entretanto a ter lugar na ordem do dia, porque nós vamos assumir claramente um processo de pressionar positivamente a CIMPOR para fazer a recepção e aquisição destes combustíveis. Isto está a pesar de sobremaneira; com os custos de recolha, que aumentaram mais os custos de tratamento, de um ano para o outro, mais do que duplicou e do ponto de vista legal, obrigatoriamente, vai ter impacto na factura dos consumidores.-----Na sequência daquilo que falámos aqui em relação à Ponte de Foz d'Égua, tenho aqui uma apresentação para vos apresentar; nestes desenhos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

estará transposto aquilo que foi o nosso entendimento; em princípio está ali reportada a solução que aqui consensualizámos. Confesso que tenho mais capacidade para analisar uma fotografia do que estes desenhos. Posto isto, vamos dar indicação para concluírem o projecto com estes pressupostos.”---

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que “queria aqui trazer um assunto que já abordámos há uns meses atrás mas que ultimamente tem tido algum eco nas redes sociais e que faz algum sentido deixarmos aqui a preocupação; prende-se com o Rio Alva, sobretudo na zona da ponte de Côja, com a proliferação de ervas aquáticas, que penso que é uma situação comum à de Montemor-o-Velho, como o Senhor Presidente disse, e que estava de alguma forma já a ser combatida. Chamar a atenção no sentido de tentarmos actuar o mais rapidamente possível, sabendo que a competência não é do município, mas chamar a atenção para que possamos providenciar a solução do problema, antes que ele se agudize de uma maneira mais negativa para todos.”-----

-----Dar nota de um assunto que já não é novidade, a celebração do Protocolo relativo às pontes no Rio Ceira, em conjunto com o município da Pampilhosa da Serra e sublinhar aquilo que nos parece positivo, que é a colaboração intermunicipal e que seria bom que se pudesse estender para outros lados do nosso território.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que “eu ia colocar-lhe as questões às quais já respondeu, portanto agradeço a resposta do Senhor Presidente; acho que essa surpresa dos honorários jurídicos são bastante relevantes e explicam este disparar dos valores.”-----

-----Sublinho a questão que o vereador Paulo Teles Marques referiu, do problema das plantas invasoras no Rio Alva; acho que é importante perceber como está o combate, agora com o aumento do caudal e com a mudança de estação é capaz de desanuviar um bocado e diminuir o problema, mas há aqui uma crescente preocupação de eutrofização do rio, há já troços do rio sobretudo na zona mais baixa, como em Montemor-o-Velho, em que a água já não se vê, e já não se trata só do jacinto de água que era comum nos rios da Estremadura e cá mais para cima, são também já outras plantas que vêm dos aquários domésticos e que, com a ligeira subida da temperatura, e a descida dos caudais de água, desenvolvem-se e criam problemas como pura e simplesmente dar cabo da biodiversidade do rio, dos peixes, pois deixa de entrar a luz do sol na água e a nossa biodiversidade aquática vai à vida.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “relativamente a este tema, esta invasora do Rio Alva e também no Rio Mondego, eu não consigo identificar o nome, mas esta espécie é diferente dos jacintos que já havia na zona do Baixo Mondego; é uma planta com umas flores amareladas; associamo-nos à preocupação que aqui nos transmitiram. Em momentos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

anteriores manifestámos a nossa preocupação à entidade que é responsável por esta matéria e relativamente às invasoras, mesmo sendo em leito de água, nem sequer é da Administração da Reserva Hidrográfica, é da responsabilidade do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e acredito que esta entidade estará a desenvolver as iniciativas necessárias para resolver este assunto. Ao mesmo tempo e penso que dei nota disso, está aberta uma candidatura dirigida para o ICNF e para três pontos críticos relativamente a esta invasora, nomeadamente Arganil, Montemor-o-Velho e Coimbra, para o combate a esta nova invasora que, como disse o vereador Miguel Pinheiro, tem muito a ver com a história dos aquários domésticos, com as plantas que lá se colocam e que depois na limpeza do aquário se vão colocando na natureza e a partir desse momento é um processo com um retorno muito difícil; mas estamos atentos a este problema, que é crítico.-----
-----Relativamente ao Protocolo com o Município da Pampilhosa da Serra, cuja Minuta tivemos oportunidade de aqui apreciar e aprovar, acreditamos muito neste tipo de parceria, que permite resolver problemas como estes que são três problemas comuns e que são críticos, desde logo naquilo que tem a ver com a ligação entre o município de Arganil e o município da Pampilhosa da Serra.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
-----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 19/2022**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **30 de Agosto**, da **Acta nº 20/2022**, correspondente à reunião de **13 de Setembro**, da **Acta nº 21/2022**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **27 de**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Setembro e da **Acta nº 22/2022**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **11 de Outubro**.-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 19/2022, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 30 de Agosto, a Acta nº 20/2022, correspondente à reunião de 13 de Setembro e a Acta nº 21/2022, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 27 de Setembro. Deliberou ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, aprovar a Acta nº 22/2022, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 11 de Outubro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de início do procedimento regulamentar de **Alteração ao Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil**.-----

-----Presente a proposta de Alteração ao Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGF/276/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que:-----

-----O "REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS" de Arganil foi aprovado pela Assembleia Municipal em 11 de Janeiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal de 7 de Janeiro de 2020;-----

-----Após a sua implementação, na sequência da respetiva publicação no Diário da República, 2ª Série, nº 26, de 6 de Fevereiro de 2020, foi verificado que o mesmo carece de revisão/alteração, de forma a garantir o controlo e equidade na atribuição de benefícios a entidades que se proponham concretizar projetos ou desenvolver atividades de interesse municipal;-----

-----Os municípios dispõem de poder regulamentar, de acordo com o estabelecido no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;-----

-----O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, sujeita os regulamentos externos ao procedimento do regulamento administrativo nele previsto;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o poder de iniciativa e condução do procedimento regulamentar;-----

-----O nº 1 do artigo 98º do CPA estabelece que "o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento".-----

-----Que, nos termos do artigo 55º do CPA, é necessário que a Câmara Municipal proceda à nomeação de um responsável pela direção do procedimento regulamentar, de entre os seus membros, trabalhador dele dependente ou equipa interna da Câmara Municipal;-----

-----Submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de deliberar:-----

---1. Aprovar a abertura do procedimento de alteração do "Regulamento para a Concessão de Benefícios".-----

---2. Que os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal e apresentar as suas sugestões para a elaboração do projeto de revisão/alteração do mencionado Regulamento, no prazo 10 dias úteis a contar da data da publicitação de aviso no sítio institucional deste Município, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, e enviada pelo correio eletrónico geral@cm-arganil.pt ou por correio postal.----

---3. A nomeação de um responsável pela direção do procedimento regulamentar.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.10.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "trata-se de uma intenção de conseguirmos transpor e colocar o normativo que disciplina a atribuição dos apoios, algumas das regras de que temos aqui falado, é esse esforço que pretendemos que aconteça com este processo; neste momento estamos apenas a abrir este procedimento."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/276/2022, o seguinte:-----

-----1 - Aprovar a abertura do procedimento de Alteração do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----2 - Que os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal e apresentar as suas sugestões para a elaboração do projecto de revisão/alteração do mencionado regulamento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação de Aviso no sítio institucional deste município.--





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----3 - A nomeação da Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, Ângela Marques, como responsável pela direção do procedimento regulamentar.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de aprovação dos **Protocolos de Cooperação a vigorarem no ano lectivo de 2022/2023** – Prolongamentos de Horário para os alunos dos Jardins de Infância de Arganil e Sarzedo.-----

-----Presentes os Protocolos em apreço, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DDES/214/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador,-----

-----Em conformidade com o que se tem verificado em anos letivos anteriores e pelo facto de não se registarem alterações no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, nomeadamente em termos da respetiva legislação aplicável, propõe-se a aprovação dos Protocolos de Cooperação a celebrar com o Centro Social Paroquial de Sarzedo (Jardim de Infância de Sarzedo) e Santa Casa da Misericórdia de Arganil (Jardim de Infância de Arganil) para dar continuidade ao desenvolvimento da resposta social relativa às Atividades de Animação e de Apoio à Família na vertente única de Prolongamento de Horário.-----

-----Informo que os valores em termos de comparticipação financeira por criança/mês se mantêm no ano letivo 2022/2023 (30,99€/criança/mês), mantendo-se, também, em vigor, os diplomas legais que lhes dão respetivo suporte - Despacho 14 100/2012, de 30 de Outubro, conjugado com a Portaria nº 644-A/2015 de 24 de Agosto.-----

-----As Instituições propostas como parceiras para o desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família, no âmbito da vertente de Prolongamento de Horário dos Jardins de Infância de Arganil e Sarzedo, são constituídas por Instituições Particulares de Solidariedade Social que têm respetivas sedes e áreas de intervenção no concelho de Arganil.-----

-----O desenvolvimento de atividades em parceria na área da Educação constitui, também, um reforço das condições para o sucesso educativo e combate ao abandono escolar.-----

-----Os Protocolos encontram-se em anexo.-----

-----Anexam-se, também, documentos de Cabimento e Compromisso.-----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para “informar que recentemente tivemos oportunidade de fazer uma exposição para o Ministério do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social, uma vez que estamos a falar de um Protocolo de Cooperação assinado entre o Ministério e a Associação Nacional de Municípios, que data de 1998 e que apenas em 2009, 23 anos depois, foi alvo de rectificação, através de Despacho para o efeito. Refiro-me à consagração dos apoios financeiros uma vez que eles são tabelados e que são transferidos também para os municípios. Desde 2009 que não há actualização, ou seja, estamos a falar de 13 anos, em que o mundo mudou, os custos associados à natureza destas respostas aumentaram substancialmente e não me recordo de termos tido resposta à exposição que fizemos em 2021. Lamento que, ano após ano, não haja vontade de fazer uma devida e uma justa actualização dos valores que estão consagrados nesse Despacho.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “quem na altura negociou isto foi a Associação Nacional de Municípios e acho que se deve também fazer uma exposição a eles.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/214/2022, aprovar os Protocolos de Cooperação a vigorem no ano lectivo de 2022/2023 – Prolongamentos de Horário para os alunos dos Jardins de Infância de Arganil e Sarzedo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Fundação Vodafone Portugal, o Agrupamento de Escolas de Arganil e o Município de Arganil**, no âmbito do Programa de Competências Digitais – DigitALL.-----

-----Presente o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Fundação Vodafone Portugal, o Agrupamento de Escolas de Arganil e o Município de Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DDES/216/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador Luís Almeida,-----
-----O Agrupamento de Escolas de Arganil apresentou uma candidatura ao Programa DigitALL que é promovido pela Fundação Vodafone Portugal, cuja implementação decorrerá no ano letivo 2022/2023 nas escolas da rede pública dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Programa DigitALL visa a promoção de oportunidades iguais para os jovens estudantes no que concerne à aquisição e desenvolvimento de competências essenciais através de um plano curricular orientado para um modelo de aprendizagem experiencial.-----

-----O plano inclui conteúdos temáticos que irão contribuir para o desenvolvimento das suas competências, na perspetiva de os preparar melhor para uma maior empregabilidade, desenvolvimento socioeducativo e pessoal, bem como para a participação na vida cívica e social.-----

-----Este Programa também visa, capacitar os docentes nas áreas de ensino STEM (Ciência, Technology, Engineering and Math ou Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática, em português) por forma a robustecer as suas competências para contribuírem para o processo de desenvolvimento e crescimento dos alunos no século XXI.-----

-----A implementação do Programa recorre ao modelo de ensino presencial, ensino à distância e misto.-----

-----A integração de uma sociedade cada vez mais digital, reforça a necessidade de autoaprendizagem, o desenvolvimento de novas competências e literacia digital.-----

-----Com o Programa DigitALL, são várias as atividades que as crianças podem descobrir em casa, individualmente ou com a família e amigos.-----

-----Encontrando-se o Agrupamento de Escolas de Arganil na 5.ª fase do Regulamento da Candidatura – Formalização da participação no Programa DigitALL – a participação no respetivo Programa será formalizada através da assinatura/celebração do Protocolo de Cooperação entre a Fundação Vodafone Portugal, o Agrupamento de Escolas de Arganil e o Município de Arganil.-----

-----Para os devidos efeitos, propõe-se a aprovação do PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA COMPETÊNCIAS DIGITAIS – DigitALL, enviado pelo próprio Agrupamento de Escolas de Arganil, que se anexa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 21.10.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este é um Protocolo que visa, com este programa, capacitar os docentes das áreas do ensino de ciências, tecnologias, engenharias e matemáticas, para lhes dar um conjunto de competências que contribuam para o processo de desenvolvimento e crescimento dos alunos do século XXI."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação INF/DDES/216/2022, aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Fundação Vodafone Portugal, o Agrupamento de Escolas de Arganil e o Município de Arganil, no âmbito do Programa de Competências Digitais – DigitALL.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Protocolo de Parceria a celebrar entre o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Arganil e o Município de Arganil**, no âmbito da criação e implementação de Projectos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3.-----

-----Presente o Protocolo de Parceria a celebrar entre o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Arganil e o Município de Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.---

-----Presente ainda a informação técnica INF/DDES/226/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador Luís Almeida,-----

-----O Agrupamento de Escolas de Arganil pretende submeter uma candidatura até ao final do corrente mês para a Criação e implementação de Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3, no âmbito da qualificação de adultos – medida do Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal 2020-2030, abrangendo, diretamente, o Centro Qualifica como estrutura coordenadora que pretende implementar e dinamizar redes de parcerias junto das comunidades locais e regionais, tais como, entidades formadoras, instituições empregadoras, organizações e serviços comunitários.

-----A candidatura em causa supõe a aprovação e celebração de um Protocolo de Parceria entre o Agrupamento de Escolas e o Município de Arganil, que se anexa.-----

-----Para os devidos e legais efeitos, propõe-se a aprovação do Protocolo de Parceria mencionado em epígrafe.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 21.10.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "neste caso concreto o que se pretende é a emissão de uma carta de conforto, embora face às regras que estão estabelecidas, temos dúvidas que não sejam os centros urbanos de maior dimensão, mais uma vez beneficiados neste processo."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "presumo que não, porque todos os Centros Qualifica a nível nacional, pelo menos os públicos, na esfera do IEFP e do Ministério da Educação, não foram convidados a fazerem uma candidatura, foram obrigados a fazê-la, portanto a verba do PRR para este efeito é muito significativa e certamente





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

chegará para todos. As metas que cada Centro apontam, salvo erro, para 300 inscritos e depois 80% encaminhados, certificados, o que rondará as 100 certificações; isto ao fim ao cabo vai ser o mesmo trabalho que já era desenvolvido pelos Centros Qualifica, embora só na vertente escolar e apenas para o B1, B2 e B3, 4º 6º e 9º ano de escolaridade; isto vai funcionar em comum com o outro Centro Qualifica que já existia, em que vai produzir o reforço das equipas e as verbas são sobretudo para os salários das equipas, e para os processos tecnológicos que irão utilizar. Julgo que isto será disseminado por todo o território sem nenhuma grande dificuldade; acho mesmo que a maior dificuldade é termos público a aderir aos processos, porque já era uma dificuldade, falo daquilo que conheço, do meu serviço, mas também com o Centro Qualifica da Escola Secundária, que já tínhamos algumas dificuldades para cumprir as metas pela escassez de pessoas interessadas; agora está a fazer-se uma grande campanha na televisão, pode ajudar a que haja maior procura por estas certificações.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/226/2022, aprovar o Protocolo de Parceria a celebrar entre o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Arganil e o Município de Arganil, no âmbito da criação e implementação de Projectos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **Protocolo de Parceria a celebrar entre o Agrupamento de Escolas de Arganil e o Município de Arganil**, no âmbito da inscrição das Escolas do Agrupamento no Programa Eco-Escolas, ano lectivo 2022/2023.-----

-----Presente o Protocolo de Parceria a celebrar entre o Agrupamento de Escolas de Arganil e o Município de Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DGU/658/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex. mo. Sr. Vereador,-----

-----À semelhança do verificado em anos letivos anteriores, foi este Município contactado pelo Agrupamento de Escolas de Arganil, que através do e-mail EE/5409/2022 (que se encontra relacionado) solicita o apoio da autarquia para dar continuidade à implementação do Programa Eco Escolas, coordenado a nível nacional pela ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----De referir que à semelhança do ano letivo anterior, o Agrupamento de Escolas de Arganil, pretende inscrever as 9 Escolas do Concelho no programa supra mencionado.-----

-----O interesse da manutenção desta participação advém do sucesso mais uma vez alcançado no ano letivo cessante, no decurso da qual todas as Escolas inscritas foram galardoadas com a atribuição da Bandeira Verde Eco Escolas.-

-----Relembra-se que este é um projeto que pretende sensibilizar, encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas Escolas, no âmbito da Educação Ambiental e da Educação para o Desenvolvimento Sustentável e que, culmina com a atribuição às Escolas participantes da Bandeira Verde Eco Escolas.-----

-----Uma Escola reconhecida com esta distinção demonstrou ter seguido a metodologia associada ao Programa Eco Escolas, que passa pela constituição do conselho Eco Escolas, realização de auditoria ambiental, elaboração de um plano de ação e respetiva monitorização e avaliação, pelo envolvimento da comunidade e pela elaboração do eco código, e implica que pelo menos 2/3 do plano de ação tenha sido concretizado e realizadas atividades no domínio dos temas que obrigatoriamente têm que ser trabalhados: água, resíduos e energia.-----

-----Neste âmbito, o apoio solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Arganil a esta autarquia materializa-se no estabelecimento de uma parceria com a ABAE, em que ambas as entidades se comprometem a colaborar com vista à implementação e desenvolvimento do Programa Eco Escolas no Concelho de Arganil, comprometendo-se ainda esta autarquia a suportar o custo inerente à inscrição das Escolas do Concelho no Programa, que para o ano letivo 2022/2023 é no valor unitário de 80,00€ (oitenta euros) por Escola, bem como apoiar, dentro das suas possibilidades e recursos disponíveis, as iniciativas que as Escolas se proponham desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco- Escolas.-----

-----De referir que o valor da inscrição se destina a suportar os custos inerentes à metodologia, formação, materiais pedagógicos e apoio direto às Escolas prestado pela ABAE, os custos referentes à emissão dos Certificados e Bandeira Verde Eco Escolas, assim como, o valor que a ABAE enquanto coordenadora nacional tem que pagar à FEE Internacional (Foundation for Environmental Education), por cada Eco-Escola inscrita no Programa em Portugal.-----

-----Face ao exposto anteriormente e considerando que esta é uma competência da Câmara Municipal nos termos previstos na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, que refere que compete à Câmara Municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo, aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", vimos pelo presente colocar à consideração superior:

---A submissão à apreciação e votação da Câmara Municipal dos termos da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

parceria a estabelecer com a ABAE, constantes do protocolo de parceria que remetemos em anexo, através do qual a Câmara Municipal reconhece a importância e se compromete a colaborar com vista à implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Concelho de Arganil, suportando o custo inerente à inscrição das 9 escolas aderentes, no valor total de 720,00€ (setecentos e vinte euros), para os quais existe dotação disponível conforme ficha de cabimento e compromisso anexos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para congratular-me pelo facto de mais um ano sermos um concelho 100% Eco-Escolas; significa que todas as 9 escolas do Agrupamento de Escolas de Arganil cumpriram com os objectivos do programa. Este é um Programa de Educação Ambiental muito importante e apraz-me dizer que no caso de Arganil tem tido excelentes resultados; este ano recebemos 8 prémios, a EB1 de Arganil recebeu 7 e a EB1 de S. Martinho recebeu o oitavo, o que faz de nós um dos 24 concelhos do país com esta distinção e um dos 5 da Região de Coimbra. É sinal de particular relevância que, em matéria de educação ambiental, desde a tenra idade do Jardim de Infância até ao 12º ano, e em parceria, é feito todo um trabalho que é significativo.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para se associar “às palavras do senhor vereador Luis Almeida; conheço bem o projecto por força das minhas filhas frequentarem a escola e sei bem da sua utilidade e da sua importância. Quero dar os parabéns a todos os envolvidos.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/658/2022, aprovar o Protocolo de Parceria a celebrar entre o Agrupamento de Escolas de Arganil e o Município de Arganil, no âmbito da inscrição das Escolas do Agrupamento no Programa Eco-Escolas, ano lectivo 2022/2023.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** Apreciação e votação da proposta de **reconhecimento do interesse para a população e para a economia local do projecto de Conservação e Restauro da Igreja de Stº António, no Convento de Stº António, em Vila Cova de Alva**. Submissão de Candidatura.-----

-----Presente a informação técnica INF/GFEGQ/06/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Nos termos do disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património e da cultura;-----

-----A Igreja de Santo António, situada no Convento de Santo António, em Vila Cova de Alva, encontra-se abrangida pela classificação como MIP – Monumento de Interesse Público atribuída ao Convento de Santo António através a Portaria n.º 885/2013, de 11 de Dezembro de 2013, publicada na II.ª série do Diário da República, n.º 240, de 11 de Dezembro de 2013;-----

-----Trata-se de um imóvel que se encontra na posse da Paróquia de Vila Cova de Alva e que face ao seu atual estado de degradação, que se agravou com o incêndio de Outubro de 2017 e posteriormente com as depressões Elsa e Fabien, carece de uma intervenção urgente de conservação e restauro que permita preservar o seu elevado valor artístico, cultural e religioso, assim como o relevante interesse turístico para o Concelho de Arganil e para a preservação da memória coletiva da população local;-----

-----A Direção Regional de Cultura do Centro, reconhecendo o elevado valor patrimonial que a Igreja de Santo António consubstancia e a urgência de se zelar pela sua preservação, elaborou os elementos de projeto que enviamos em anexo, tendentes à realização de uma intervenção de Conservação e Restauro do imóvel cujo custo está estimado em cerca de 130.000,00€;-----

-----Encontra-se atualmente a decorrer, até ao próximo dia 4 de Novembro, o prazo para apresentação de candidaturas à tipologia de apoios “Renovação de Aldeias”, prevista na ação n.º 10.2. (Implementação de estratégias), da medida n.º 10 (LEADER), da área n.º 4 (Desenvolvimento Local), do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), através do anúncio de abertura de período para apresentação de candidaturas n.º 004/ADIBER/10216/2022, sob a responsabilidade do Grupo de Ação Local ADIBER (Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra).-----

-----Este anúncio, no âmbito do qual os Municípios são beneficiários elegíveis, destina-se a financiar projetos com um investimento máximo elegível até 200.000,00€, os quais poderão ser comparticipados pelo FEADER (Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural) em 80%;-----

-----A tipologia de apoios referida no ponto anterior visa o financiamento de projetos que tenham como objetivo preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como os elementos que constituem património imaterial de natureza cultural e social dos territórios, sendo assim potencialmente elegível uma intervenção que vise a Conservação e Restauro da Igreja de Santo António;-----

-----Com esse objetivo terá que ser desencadeado o processo tendente a legitimar o Município de Arganil para a realização da intervenção, uma vez que, como já referimos, o imóvel em causa está na posse da Paróquia de Vila Cova de Alva, sendo que para efeitos da candidatura é obrigatório que o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Município demonstre ser o detentor, a qualquer título, do património objeto de candidatura;-----

-----Está igualmente em curso o processo de elaboração da candidatura que terá que ser submetida até ao dia 4 de Novembro de 2022.-----

-----Face ao exposto anteriormente e considerando ainda que um dos critérios de elegibilidade das operações a candidatar ao já citado anúncio de abertura de período para apresentação de candidaturas n.º 004/ADIBER/10216/2022, nos termos do disposto pela alínea i), do art.º 46.º, da Portaria n.º 152/2016, de 25/05/2016, na sua atual redação, exige que o projeto "tenha reconhecido interesse para as populações ou para a economia local, certificado pela entidade competente identificada em OTE (Orientação Técnica Específica), tendo em conta a estratégia de desenvolvimento local" e tendo em conta também que a Orientação Técnica Específica n.º 33/2016, Versão 02, de 14/05/2019 refere no ponto 2.3.2. (verificação dos critérios de elegibilidade das operações) que o cumprimento do critério de elegibilidade referido no ponto anterior será aferido através de declaração da autarquia local ou outras entidades com competências nessas matérias;-----

-----Vimos pelo presente propor que a Câmara Municipal delibere sobre o interesse para a população e para a economia local do projeto de Conservação e Restauro da Igreja de Santo António, que integra o Convento de Santo António, em Vila Cova de Alva.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.10.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para informar que "está um processo de candidatura a decorrer, cujo prazo termina no dia 4. Este no fundo é o agente desencadeador deste processo, ao mesmo tempo havia já um conjunto de trabalhos bastante desenvolvido que foi sendo assegurado pela Direção Regional da Cultura do Centro, ao nível de projecto, inclusivamente com alguma estimativa já orçamental de algumas intervenções. Estes no fundo são os dois pressupostos. Depois há uma constatação que é óbvia e que já falámos aqui em outros momentos que é a mesma circunstância de todos percebermos que Vila Cova de Alva é uma aldeia com um nível de património muito assinalável, mas sem grandes excepções, em muito mau estado de conservação. Neste caso da Igreja do Convento de Stº António é a mesma situação e é a deterioração do património que está a acontecer, ainda por cima num espaço que está classificado como imóvel de interesse público; parecem-nos que faz sentido aproveitarmos esta oportunidade ou pelo menos tentarmos apanhar esta oportunidade; é nisso que estamos a trabalhar e é por isso que trazemos aqui esta proposta."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "é uma excelente notícia, fico muito contente com esta possibilidade de poder





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ver recuperado um património muito importante não só da União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, mas do município. Já lá não entro há muitos anos mas conheço o imóvel em causa; lembro-me vagamente do que vi na altura e nessa altura já vi uma coisa muito degradada, não só o edifício mas também o património móvel que lá existia, que vale a pena ser inventariado, como eles referem, e recuperado; umas telas e umas pinturas que estavam em muito mau estado. Regozijo-me muito com esta possibilidade. Pelo que percebo, o município avoca a si a responsabilidade da intervenção, pode conduzir a candidatura e a obra e a Direção Regional estabeleceu uns parâmetros da intervenção e a Adiber vai ajudar?"-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "há a circunstância de estar este Aviso em aberto, tem lá o valor de candidaturas até 200 mil euros com o apoio de 80%; pode haver despesa que não é elegível, não sabemos o que é que está a acontecer nos outros territórios mas a nós compete fazer a nossa parte e naturalmente que, até por aquilo que comecei por dizer, tenho exactamente a mesma preocupação que aqui foi também manifestada pelo vereador Miguel Pinheiro, às vezes é mesmo uma dor de alma como se costuma dizer, percebermos ao ponto a que se deixou chegar o nosso património. E porventura, pela grande concentração que existe, arrisco dizer que Vila Cova será mesmo a situação mais dramática a esse nível, pois há ali um conjunto muito alargado de património de natureza que não é privada, mas que também não é pública, porque está na esfera de instituições como é o caso da Fábrica da Igreja ou da Misericórdia de Vila Cova de Alva e há também património privado que está na mesma situação de degradação e às vezes é até um bocado constrangedor. Dentro daquilo que é o nosso papel e as nossas oportunidades, foi isso que aqui fizemos, foi olhar para este assunto e perceber também que a única forma de ele ter aqui alguma possibilidade de sucesso, até do ponto de vista prático, é ser o município a assumir esta situação."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/GFEGQ/06/2022, aprovar a proposta de reconhecimento do interesse para a população e para a economia local do projecto de Conservação e Restauro da Igreja de Stº António, no Convento de Stº António, em Vila Cova de Alva, para submissão de Candidatura.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO:** Apreciação e votação da **Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Arganil e a Fábrica da Igreja Paroquial**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de Vila Cova de Alva, para intervenção na Igreja de Stº António, no Convento de Stº António, em Vila Cova de Alva.-----

-----Presente a Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Arganil e a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cova de Alva, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.10.2022: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "do ponto de vista da candidatura há esta obrigatoriedade do património estar na esfera municipal, caso a candidatura seja aprovada, pelo menos durante dez anos e aquilo que estamos a propor é a celebração de um Contrato de Comodato para esse periodo de dez anos, no sentido de viabilizar esta pretendida intervenção."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Arganil e a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cova de Alva, para intervenção na Igreja de Stº António, no Convento de Stº António, em Vila Cova de Alva.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do assistente operacional Paulo Jorge Carvalho Fernandes, com efeitos a 10/10/2022.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, exarar um voto de felicidades ao Paulo Jorge Carvalho Fernandes, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----**SEGUNDO:** Do **Centro Nacional de Pensões**, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do assistente operacional José Carlos Almeida Antunes, com efeitos a 01/11/2022.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, exarar um voto de felicidades ao Senhor José Carlos Almeida





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Antunes, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----**TERCEIRO:** De **Paulo Jorge Martins Oliveira**, residente na Lomba, freguesia de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/95/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamus: Requerimento apresentado por Paulo Jorge Martins Oliveira (consumidor 80/650) – Cfr. SA/699/2022): o requerente solicitou o recálculo das faturas de abril e seguintes.-----

-----Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/699/2022), conforme é comprovado pelos elementos anexos ao processo;-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo conforme email e fotos que se anexam;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/699/2022), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 155 m³ sendo a média de todos os consumos de 9 m³).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa;-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Paulo Jorge Martins Oliveira, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 20.10.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/95/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Paulo Jorge Martins Oliveira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Do **Automóvel Clube de Portugal**, pedido de apoio para ajudar a custear as despesas inerentes à realização de almoço para os participantes no Rally de Portugal Histórico, aquando da sua passagem por Arganil, no passado dia 5 de Outubro.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/217/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, cujo pedido de apoio foi encaminhado através do documento em anexo e, fruto do entendimento do vereador responsável pelo pelouro do Desporto, relativamente ao assunto aqui em apreço, cumpre-me informar que, da análise da respetiva documentação entregue e necessária, que segue em anexo, o seguinte:-----

-----Verifica-se que o Automóvel Clube de Portugal (ACP) cumpre com os requisitos de acesso fixados no artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor e, pese embora esta Associação não se encontre sediada no concelho, refere o Regulamento de Benefícios Públicos, alínea a), artigo 3º, que as Associações candidatas ao mesmo devem ou estar sediadas no concelho de Arganil ou desenvolverem neste, projetos ou eventos de interesse municipal, condição esta que neste caso concreto se verifica, através da passagem da prova automobilística pelo concelho de Arganil.-----

-----Nestes termos e de acordo o pedido relacionado com a presente informação, é pela associação ACP solicitado apoio para o pagamento da despesa inerente à realização de almoço para os participantes no evento em questão - prova "Rally de Portugal Histórico"- aquando da sua passagem por





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Arganil, no dia 5 de outubro, implicando também a cedência do Multiusos piso 0 da Cerâmica Arganilense para o efeito.-----

-----De acordo com o orçamento em anexo, o serviço tem um valor total de 3 317€, sendo o número de participantes igual a 200 e o preço por pessoa de 12.5€ + IVA (13%) – prato e 2€ + IVA (23%) – bebidas.-----

-----Face ao exposto e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a V. Exa a submissão da presente informação à deliberação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.-----

-----Em anexo segue igualmente, a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 17.10.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/217/2022, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 3.317,00€ (três mil trezentos e dezassete euros), ao Automóvel Clube de Portugal, para ajudar a custear as despesas inerentes à realização de almoço para os participantes no Rally de Portugal Histórico, aquando da sua passagem por Arganil, no passado dia 5 de Outubro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, pedido de apoio para ajudar a custear as despesas com a entrega dos prémios do Quadro de Excelência e Mérito, ao melhor aluno de cada ano terminal de cada ciclo de estudos (1º ciclo, 2º ciclo, 3º ciclo e 12º ano do ensino secundário).-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/221/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe e após análise da documentação entregue, que se encontra em anexo e/ou relacionada com a presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Verifica-se que a entidade Agrupamento de Escolas de Arganil cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.-----

-----Nestes termos e de acordo com o documento com a entrada EE/4975/2022, relacionado com a presente informação, é por esta entidade solicitada a atribuição de um valor de 1.000€ (mil euros) para dar seguimento à entrega dos prémios do Quadro de Excelência e Mérito do Agrupamento de Escola de Arganil, ao melhor aluno do ano terminal de cada ciclo de estudos: 1.º ciclo; 2.º ciclo, 3.º ciclo e final do ensino secundário (12.º ano).-----

-----Face ao exposto, no seguimento das indicações superiores emanadas pelo vereador do pelouro em questão e, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a V. Exa a submissão da presente informação à deliberação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.-----

-----Em anexo segue igualmente, a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/221/2022, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao Agrupamento de Escolas de Arganil, para ajudar a custear as despesas com a entrega dos prémios do Quadro de Excelência e Mérito, ao melhor aluno de cada ano terminal de cada ciclo de estudos (1º ciclo, 2º ciclo, 3º ciclo e 12º ano do ensino secundário).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, pedido de apoio para ajudar a custear as despesas com o transporte de 36 pessoas da comunidade escolar, para deslocação à cerimónia de entrega dos galardões Bandeira Verde do programa Eco-Escolas, em Valongo, realizada no passado dia 12 de Outubro.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/222/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente ao assunto em epígrafe e após análise da documentação entregue, que se encontra em anexo e/ou relacionada com a presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade Agrupamento de Escolas de Arganil cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Nestes termos, considerando o documento com a entrada EE/4974/2022, que se traduz no pedido expresso de um apoio às despesas com transporte para uma comitiva de 36 pessoas, da comunidade escolar, para deslocação à cerimónia de entrega dos galardões Bandeira Verde do Programa Eco-Escolas, em Valongo; que, este transporte de acordo com o orçamento enviado tem um valor total de: 595,00€ (IVA incluído) e ainda, de acordo com as indicações do vereador responsável pelo pelouro em questão, propõe-se a V. Exa. em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão da presente informação à deliberação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.-----

-----Em anexo segue igualmente, a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/222/2022, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 595,00€ (quinhentos e noventa e cinco euros), ao Agrupamento de Escolas de Arganil, para ajudar a custear as despesas com o transporte de 36 pessoas da comunidade escolar, para deslocação à cerimónia de entrega dos galardões Bandeira Verde do programa Eco-Escolas, em Valongo, realizada no passado dia 12 de Outubro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Herdeiros de Alexandrina da Silva Dias**, pedido de emissão de Certidão de Destaque de uma única parcela de terreno inscrito na respectiva matriz sob o nº 7454, e descrito na Conservatória do Registo Predial





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de Arganil sob o nº 10992/20220608, com a área de 9.902,00m², sita em Almotecerias, vila e freguesia de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica REQPO/261/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 20.10.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/261/2022, aprovar a emissão de Certidão de Destaque de uma única parcela de terreno inscrito na respectiva matriz sob o nº 7454, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 10992/20220608, com a área de 9.902,00m², sita em Almotecerias, vila e freguesia de Arganil, requerida pelos Herdeiros de Alexandrina da Silva Dias.-

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** De **Yu Liu** (ou Mrs Yu Rodgers), pedido de emissão de Certidão de Destaque de uma única parcela de terreno inscrito na respectiva matriz sob o nº 3, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1655/20110718, com a área de 10.804,00m², sita na Quinta da Carvalhinha, Vinhó, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz.-----

-----Presente a informação técnica REQPO/260/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 20.10.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/261/2022, aprovar a emissão de Certidão de Destaque de uma única parcela de terreno inscrito na respectiva matriz sob o nº 3, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1655/20110718, com a área de 10.804,00m², sita na Quinta da Carvalhinha, Vinhó, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, requerida por Yu Liu (ou Mrs Yu Rodgers).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **Gonçalo Alexandre Mota Soares da Cunha**, pedido de alargamento de horário de funcionamento, de segunda a quinta e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

domingos, das 0,00 às 02,00 horas e à sexta, sábado e véspera de feriados, das 04,00 às 05,00 horas, nos meses de Outubro a Abril, relativamente ao estabelecimento "Cerâmica Bar Y Lounge", sito na Cerâmica Arganilense.-----

-----Presente o pedido de alargamento de horário de funcionamento em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e tendo em conta os pareceres favoráveis da GNR e da Junta de Freguesia de Arganil, aprovar o alargamento do horário de funcionamento, de segunda a quinta e domingos, das 0,00 às 02,00 horas e à sexta, sábado e véspera de feriados, das 04,00 às 05,00 horas, nos meses de Outubro a Abril, relativamente ao estabelecimento "Cerâmica Bar Y Lounge", sito na Cerâmica Arganilense, requerido por Gonçalo Alexandre Mota Soares da Cunha.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração permutativa nº 26 ao Orçamento da despesa e GOP de 2022.-----

-----2 – Alteração permutativa nº 27 ao Orçamento da despesa e GOP de 2022.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, e para constar se lavrou





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

